

**Edital N° 01/2021** – Regulamenta a seleção de propostas para participação na Iniciação Científica (IC) do CentroUniversitário de Anápolis (UniEVANGÉLICA) e demais mantidas da Associação Educativa Evangélica (AEE).

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Ação Comunitária (ProPPE), fazendo uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital visando selecionar propostas de pesquisa dentro do Programa de IC da UniEVANGÉLICA e demais mantidas da AEE convidando os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos, em conformidade com as Resoluções CAS n° 57, 58 e 59 de 2017, para vigência de 01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022.

## **1. OBJETIVO**

O presente Edital tem por objetivo selecionar planos de trabalho de pesquisadores (coordenadores) para serem desenvolvidos por acadêmicos de graduação no período de 01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022, nas modalidades PIBIC/CNPq, PBIC/UniEVANGÉLICA e PVIC/UniEVANGÉLICA. Estas modalidades têm como finalidade estimular a introdução de acadêmicos de graduação ao desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa.

## **2. MODALIDADES DE IC ABRANGIDAS NESTE EDITAL**

- 2.1. PIBIC/CNPq – Programa Institucional de Bolsas de IC do CNPq que concede anualmente bolsas de iniciação científica de acordo com a quota institucional. O valor mensal de bolsa nesta modalidade é determinado pelo CNPq em normas específicas (<http://www.cnpq.br/web/guest/no-pais/>);
- 2.2. PBIC/UniEVANGÉLICA – Programa de Bolsas de IC da UniEVANGÉLICA que concede anualmente bolsas de iniciação científica de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros da AEE. O valor mensal de bolsa nesta modalidade é de R\$ 200,00 (duzentos reais);
- 2.3. PVIC/UniEVANGÉLICA – Programa Voluntário de IC da UniEVANGÉLICA. Nesta modalidade as atividades são desenvolvidas sem bolsa. O acadêmico contemplado nesta modalidade estará submetido ao mesmo sistema de deveres e direitos das demais modalidades, exceto a remuneração financeira da bolsa;

### 3. CRONOGRAMA

| Atividades |                                                                                                                                  |                         |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 1.1.       | Publicação do Edital *                                                                                                           | Abril/2021              |
| 1.2.       | Inscrições das propostas via Sistema James Fanstone                                                                              | 10/05/2021 a 10/06/2021 |
| 1.3.       | Análise e pontuação das propostas                                                                                                | 11/06/2021 a 11/08/2021 |
| 1.4.       | Divulgação da ordem de classificação das propostas dentro de cada modalidade da IDT&I *                                          | <b>Até 13/08/2021</b>   |
| 1.5.       | Período para pedidos de recurso                                                                                                  | 14/08/2021 a 17/08/2021 |
| 1.6.       | Análise dos pedidos de recurso pelo Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação (CIPI) da UniEVANGÉLICA                          | 18/08/2021 a 20/08/2021 |
| 1.7.       | Divulgação do resultado final das propostas classificadas para concessão de bolsas e aprovadas na modalidade voluntária          | <b>Até 23/08/2021</b>   |
| 1.8.       | Período para assinatura dos termos de compromisso                                                                                | 24/08/2021 a 31/08/2021 |
| 1.9.       | Entrega do relatório parcial de atividades                                                                                       | 11/03/2022              |
| 1.10.      | Entrega do relatório final de atividades                                                                                         | 09/09/2022              |
| 1.11.      | Apresentação dos resultados em evento científico promovido e organizado pela Coordenação de Pesquisa e Inovação da UniEVANGÉLICA | Outubro/2022            |

\*Editais e resultados serão publicados na página da Coordenação de Pesquisa e Inovação:  
<https://www4.unievangelica.edu.br/departamento/pesquisa>

### 4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA COORDENADORES

- 4.1. Possuir vínculo empregatício com a UniEVANGÉLICA ou demais mantidas da AEE, no mínimo de seis meses, a contar do início da execução do projeto, se aprovado;
- 4.2. Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados e, preferencialmente, estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa da UniEVANGÉLICA/CNPq;
- 4.3. Não estar licenciado/afastado da UniEVANGÉLICA ou demais mantidas da AEE, por qualquer motivo, por um período superior a três meses no período de vigência do plano de trabalho;
- 4.4. Requisitos quanto à participação nas seguintes modalidades:
  - a) PIBIC/CNPq e PBIC/UniEVANGÉLICA – Ter titulação mínima de Doutor, com produção científicadivulgada nos principais veículos de comunicação da área;
  - b) PVIC/UniEVANGÉLICA – Ter titulação mínima de Especialista, com produção científica divulgados nos principais veículos de comunicação da área.

## 5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA DISCENTES

- 5.1. Ser indicado por coordenador de uma proposta, mediante acordo prévio;
- 5.2. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UniEVANGÉLICA ou qualquer mantida da AEE e apresentar bom rendimento acadêmico. O rendimento acadêmico deverá ser comprovado por meio de média no histórico escolar igual ou superior a 6 (seis) e ausência de reprovações nas disciplinas. Caso haja reprovações, o coordenador deverá apresentar justificativa para o desempenho do candidato em campo apropriado no Sistema James Fanstone;
- 5.3. Ter no mínimo 2 (dois) semestres para finalizar o curso de Graduação;
- 5.4. Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq. O currículo não deverá estar com status “em preenchimento”;
- 5.5. Ter seus dados cadastrais atualizados no sistema Lyceum;
- 5.6. Ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflitos de interesse;
- 5.7. Estar em situação regular no País, no caso de estudante estrangeiro, com visto de entrada e permanência no País legalizado durante todo o período de vigência do plano de trabalho;
- 5.8. Não possuir vínculo empregatício, no caso de alunos bolsistas enquadrados na modalidade de PIBIC/CNPq;
- 5.9. Não estar vinculado a mais de um plano de trabalho ou concorrer a mais de uma vaga neste processo seletivo ou paralelamente no processo seletivo de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (Edital 02/2021);
- 5.10. Ter disponibilidade mínima de 08 (oito) horas semanais para o PVIC/ UniEVANGÉLICA; de 12 (doze) horas para PIBIC/UniEVANGÉLICA ou pelo menos 20 (vinte) horas semanais para dedicação à pesquisa de PIBIC/CNPq.

## 6. ORGANIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. As propostas serão compostas por dois dispositivos independentes: Projeto e Planos de Trabalhos.
- 6.2. Características do Projeto:
  - a) Estrutura organizacional que contemple: título, resumo, palavras-chaves, introdução, justificativa, objetivo geral, metodologia, referências bibliográficas e cronograma;
  - b) Independente deste Edital, o coordenador poderá cadastrar seu projeto de pesquisa mesmo que não tenha intenção de concorrer a bolsas de IC;
  - c) Duração variável de 2-5 anos, de acordo com o tamanho de sua proposta;
  - d) Pode conter vários planos de trabalhos, neste Edital e/ou em editais futuros, desde que o escopo destes planos seja compatível com seu cronograma;

- 6.3. A ProPPE encoraja o cadastramento de projetos de pesquisa aprovados por agências de apoio a fomento à pesquisa;
- 6.4. Características do Plano de Trabalho:
- a) Estrutura organizacional que contemple: título (deve ser específico de acordo com os objetivos deste plano de trabalho), introdução, objetivos específicos, metodologia, resultados esperados, referências bibliográficas e cronograma.
  - b) Caráter individualizado, considerando os demais planos de trabalho vinculados ao mesmo projeto (cada plano de trabalho deverá contemplar um objetivo específico com metodologia adequada a este);
  - c) Deve ser executável no período de 12 (doze) meses;
  - d) Devem ser obedecidas as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para as citações e as referências bibliográficas;
  - e) Deve constituir-se como parte do projeto de pesquisa do coordenador, e não ser uma cópia deste;
  - f) Deve possuir mérito técnico-científico para a IC;
  - g) Deve ser compatível com o cronograma e metodologia do projeto de pesquisa no qual está vinculado;
  - h) Deve possuir viabilidade técnica e econômica, conforme o projeto de pesquisa ao qual está vinculado. A possibilidade da utilização de equipamentos e a disponibilidade de materiais de insumo da UniEVANGÉLICA ou demais mantidas da AEE, necessários para o desenvolvimento do projeto, deverão ser verificados antes da submissão do projeto. Compete ao coordenador verificar a viabilidade de execução do projeto.

## 7. INSCRIÇÃO

- 7.1. Período de inscrição: 10/05/2021 a 10/06/2021;
- 7.2. Inicialmente, o coordenador de proposta deverá criar uma conta no sistema (disponível no site <http://proppe.unievangelica.edu.br/sistema-james-fanstone>);
- 7.3. O coordenador deverá cadastrar e anexar no Sistema James Fanstone seu projeto de pesquisa e planos de trabalhos;
- 7.4. As inscrições serão registradas através dos planos de trabalhos vinculados a um projeto;
- 7.5. O coordenador deverá atentar-se ao preenchimento de todos os campos obrigatórios previstos no Sistema James Fanstone e anexar todos os documentos exigidos;
- 7.6. As propostas (projetos e planos de trabalho) deverão ser formatadas respeitando os critérios estabelecidos no item 6 e o número mínimo e máximo de palavras permitido para cada um dos itens a serem preenchidos ;

- 7.7. O coordenador também ficará responsável por cadastrar os planos de trabalho dos acadêmicos de graduação via Sistema James Fanstone, atentando-se ao preenchimento de todos os campos obrigatórios;
- 7.8. Acadêmicos de IC vinculados a projetos de pesquisa em andamento que desejarem concorrer neste Edital deverão se ser cadastrados no Sistema James Fanstone com um novo plano de trabalho;
- 7.9. Planos de trabalho que darão continuidade a proposta desenvolvida no período anterior devem explicitar essa situação e apresentarem justificativa na introdução;
- 7.10. As inscrições deverão ser efetivadas até às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 10/06/2021. O coordenador receberá comprovante eletrônico de inscrição;
- 7.11. É vetada a inscrição e/ou a inclusão de quaisquer documentos fora do período de inscrição deste Edital e por qualquer outro meio. Assim, recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a ProPPE não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos no Sistema James Fanstone;
- 7.12. A documentação e as informações prestadas pelo coordenador são de inteira responsabilidade deste, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que fornecer documentação incompleta e/ou dados comprovadamente inverídicos;
- 7.13. A qualquer momento o acadêmico ou o coordenador poderão ser excluídos do processo seletivo, quando verificadas falsidades nas declarações ou irregularidades nos documentos anexados via Sistema James Fanstone;
- 7.14. Estarão impedidos de inscrever-se neste processo seletivo o coordenador e/ou o acadêmico, bolsista ou voluntário, em situação de inadimplência, débito de qualquer natureza ou que não tenha cumprido seus compromissos dos editais anteriores em data prevista pela Coordenação de Pesquisa e Inovação da ProPPE, podendo regularizar sua situação para participar de editais posteriores;

## **8. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 8.1. Para o julgamento e classificação das propostas será observado o que se segue:
  - a) Análise do mérito científico, a relevância e a adequação do plano de trabalho no contexto da IC;
  - b) Perfil acadêmico do coordenador;
  - c) A média global do acadêmico de graduação cadastrado no plano de trabalho;
- 8.2. O perfil acadêmico do coordenador será pontuado considerando as informações sobre produções científica/tecnológica/cultural e orientações acadêmicas contidas no Currículo Lattes (ANEXO I).
- 8.3. A pontuação do currículo Lattes será computada entre o período de 2017 a 2021 e será extraída automaticamente através do Sistema James Fanstone. Para esta pontuação serão consideradas as informações publicadas no currículo Lattes até o ultimo do período de inscrição de acordo com este edital

(10/06/2021);

- 8.4. O preenchimento e atualização do currículo Lattes é de responsabilidade do coordenador;
- 8.5. O plano de trabalho incluído no sistema pelo coordenador será pontuado de acordo com os seguintes critérios:
  - a) Caráter inovador da pesquisa (trabalhos inéditos);
  - b) Pertinência e clareza dos objetivos;
  - c) Identificação fundamentada da importância do tema a ser estudado;
  - d) Consistência teórico-metodológica;
  - e) Exequibilidade do cronograma de trabalho proposto para o período de 12 (doze) meses;
- 8.6. Planos de trabalho que não possuem caráter individualizado (conforme o item 6.4) serão automaticamente “não recomendados”, sendo este o seu parecer final;
- 8.7. Para o projeto envolvendo seres humanos e/ou animais é obrigatória a inserção no Sistema James Fanstone do comprovante de submissão ou aprovação do projeto no Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou na Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA);
- 8.8. A média global do acadêmico de graduação cadastrado no plano de trabalho será utilizada apenas como critério de desempate;

## **9. ETAPAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 9.1. O período de julgamento das propostas será entre os dias 11/06/2021 a 11/08/2021;
- 9.2. A seleção será constituída das seguintes etapas:
  - a) Etapa 1: Análise preliminar das propostas pela equipe técnica da Coordenação da Pesquisa e Inovação da UniEVANGÉLICA;
  - b) Etapa 2: Avaliação das propostas por comissão designada pela Coordenação de Pesquisa e Inovação da UniEVANGÉLICA
  - c) Etapa 3: Avaliação das propostas por Comitê Externo (doutores produtividade pesquisa do CNPq ou com produção similar);
- 9.3. A comissão designada Coordenação de Pesquisa e Inovação será composta apenas por pesquisadores doutores;
- 9.4. O Comitê Externo será constituído de pesquisadores com bolsa Produtividade em Pesquisa do CNPq ou doutores com currículo equivalente, com o objetivo de participar do processo de seleção e avaliação do Programa. O Comitê Externo avaliará e classificará os projetos inscritos nas modalidades PIBIC/CNPq de acordo com as cotas previstas neste edital, presencialmente;
- 9.5. Será realizada uma reunião conjunta com o CIPI e o Comitê Externo para a aprovação final das propostas selecionadas no PIBIC/CNPq.

## 10. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 10.1. O plano de trabalho será pontuado de 0 (zero) a 10 (dez), a partir da média das avaliações realizadas pelos pareceristas (NP);
- 10.2. O currículo Lattes (CL), será pontuado de 0 (zero) a 10 (dez), a partir do somatório da produção intelectual e orientação.
- 10.3. A participação do coordenador (orientador) do projeto / plano de trabalho em grupo de pesquisa ativo junto ao DGP-CNPq (certificados pela UniEVANGÉLICA) terá pontuação de 5 (cinco) enquanto membro e de 10 (dez) enquanto líder de grupo de pesquisa. Esta pontuação é fixa independente do número de grupos.
- 10.4. A nota final de classificação (NFC) será calculada da seguinte forma:  $NFC = [(NP \times 0,6) + (CL \times 0,4)]$
- 10.5. Serão classificadas como “não recomendadas” as propostas com NFC inferior a 5 (cinco) pontos;
- 10.6. Propostas com solicitações “recomendadas” (NFC igual ou superior a 5 (cinco) pontos), porém não contemplados com bolsas ao PIBIC/CNPq ou PBIC/UniEVANGÉLICA, estarão aptas ao PVIC/UniEVANGÉLICA automaticamente.

## 11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1. Os pedidos de recurso referentes aos resultados divulgados poderão ser realizados a partir da observação do que se segue:
  - a) Caso o coordenador tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento, o mesmo poderá apresentar recurso dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital;
  - b) O recurso deverá ser dirigido à Coordenação de Pesquisa e Inovação da UniEVANGÉLICA. Em seguida, o pedido será jugado junto ao CIPI, que por sua vez poderá encaminhar o pleito para o Comitê Externo;
  - c) O pedido de reconsideração somente será avaliado se encaminhado via endereço eletrônico ([pesquisa@unievangelica.edu.br](mailto:pesquisa@unievangelica.edu.br)) à Coordenação de Pesquisa e Inovação, no período estabelecido no item 3.5 do cronograma deste Edital, pelo coordenador do projeto;
  - d) Recurso quanto à pontuação do currículo Lattes deve considerar que informações publicadas neste após o dia 10/06/2021 não deverão ser convertidas em pontos;
  - e) Pedidos de recurso encaminhados à Coordenação de Pesquisa e Inovação fora do período estabelecido no cronograma deste Edital não serão analisados.

## 12. ACOMPANHAMENTO

- 12.1. No acompanhamento dos planos de trabalho aprovados são compromissos do coordenador:
  - a) Orientar o aluno bolsista e/ou voluntário nas distintas fases do trabalho científico, inclusive na

- elaboração dos relatórios parcial e final;
- b) Encaminhar, via Sistema James Fanstone, o relatório parcial, após 6 (seis) meses de andamento do plano de trabalho, e o relatório final do acadêmico após 12 (doze) meses de vigência do plano de trabalho e em data estabelecida pela Coordenação de Pesquisa e Inovação da UniEVANGÉLICA;
  - c) Os relatórios parcial e final deverão ser entregues conforme o cronograma disposto neste Edital, embora o Sistema James Fanstone do coordenador tenha fluxo contínuo para anexação de documentos dispostos no item abaixo;
  - d) O relatório final poderá ser substituído por artigo científico publicado em periódico com extrato superior segundo Qualis/CAPES (B2, B1, A4, A3, A2 e A1), patente ou programa de computador depositado ou registrado, trabalho completo aceito e apresentado em evento científico nacional ou internacional e/ou resumo (simples ou expandido) aceito e apresentado em evento científico internacional, antes do término do prazo de entrega do relatório final;
  - e) Acompanhar o aluno bolsista e/ou voluntário na exposição anual dos resultados por ocasião do evento promovido pela Coordenação de Pesquisa e Inovação da UniEVANGÉLICA, ou apresentar justificativa formal pelo não comparecimento;
  - f) Incluir os nomes dos alunos bolsistas e/ou voluntários nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos mesmos. Fazer referência à UniEVANGÉLICA ou mantidas e a agência de fomento da bolsa (CNPq) nas publicações e trabalhos apresentados;
  - g) Solicitar o cancelamento da bolsa, ou do plano de trabalho desenvolvido por aluno voluntário, no caso de estar impedido de continuar a orientação, por qualquer motivo ou pela omissão do aluno;
  - h) Solicitar a substituição do aluno por qualquer motivo ou pela omissão do mesmo. Esta solicitação será permitida desde que seja realizada até 120 (cento e vinte) dias anteriores ao término de vigência do plano;
  - i) Solicitar a transferência de orientação a outro professor da Instituição que atenda aos requisitos deste edital quando estiver impedido de continuar a orientação;
  - j) Zelar para que o aluno bolsista e/ou voluntário cumpra as atividades vinculadas ao projeto de pesquisa regularmente, segundo cronograma previsto;
- 12.2. No acompanhamento dos planos de trabalho são compromissos do bolsista e do voluntário:
- a) Apresentar ao coordenador, após 6 (seis) meses de vigência do plano de trabalho, o relatório de atividades, contendo resultados parciais e após 12 (doze) meses de vigência do plano de trabalho, o relatório de atividades contendo resultados finais;
  - b) Apresentar os resultados finais da pesquisa na forma de relatório final, para a avaliação pelo CIPI e/ou Comitê Externo das atividades desenvolvidas;



- c) Apresentar os resultados finais da pesquisa na forma de pôster (PBIC/UniEVANGÉLICA e PVIC/UniEVANGÉLICA) ou oral (PIBIC/CNPq) em evento promovido pela Coordenação de Pesquisa e Inovação da UniEVANGÉLICA;
- d) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de aluno de IC e bolsista do CNPq;
- e) Receber apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas da AEE ou de agências de fomento;
- f) Possuir, no caso do bolsista, conta corrente própria e individual, para o recebimento das mensalidades das bolsas;
- g) Devolver à UniEVANGÉLICA ou ao CNPq, no caso do aluno bolsista, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;

12.3. Nos casos de substituição ou cancelamento deve-se observar o que se segue:

- a) O coordenador deverá solicitar por e-mail ([pesquisa@unievangelica.edu.br](mailto:pesquisa@unievangelica.edu.br)), em formulário próprio, o cancelamento da bolsa ou substituir o acadêmico que durante o período de vigência da pesquisa se este trancar matrícula, não desempenhar satisfatoriamente o plano de trabalho proposto ou desistir voluntariamente;
- b) O bolsista será substituído por um voluntário cadastrado no projeto de pesquisa do coordenador ou por um novo aluno, desde que seja cumprido o que determina o item 5 deste Edital. Em ambos os casos, o acadêmico substituto dará continuidade ao mesmo plano de trabalho do bolsista substituído;
- c) No caso de substituição do acadêmico no plano de trabalho aprovado, a solicitação será aceita até 120 (cento e vinte) dias anteriores ao término de vigência;
- d) O coordenador deverá solicitar o cancelamento do plano de trabalho quando o mesmo estiver impedido de continuar a orientação, quando desligado da Instituição, ou afastado por um período superior a três meses, durante a vigência do projeto;
- e) Os pedidos de cancelamento e/ou substituição de bolsistas e voluntários deverão ser solicitados pelo coordenador à Coordenação de Pesquisa e Inovação da UniEVANGÉLICA;

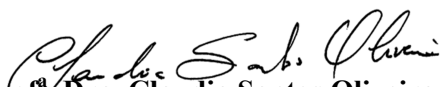
### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. A avaliação dos relatórios parciais e finais (PBIC/UniEVANGÉLICA, PVIC/UniEVANGÉLICA e PIBIC/CNPq) de cada projeto será realizada pelo Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação (CIPI) e/ou *ad hoc* membro do Comitê Externo;
- 13.2. O aluno bolsista que for excluído, devido ao baixo desempenho na IC estará impedido de retornar em outro plano de trabalho dentro do período de vigência estabelecido neste Edital (item 1);


- 13.3. Somente poderá solicitar a declaração de participação na IC o aluno bolsista ou voluntário com plano de trabalho inscrito e aprovado neste Edital, que tiver cumprido todos os compromissos previstos neste edital e que tiver o relatório parcial e final avaliado e aprovado;
- 13.4. A liberação das bolsas estará sujeita à disponibilidade financeira e orçamentária do CNPq e da AEE;
- 13.5. A bolsa concedida não implica vínculo empregatício com o órgão financiador;
- 13.6. O acadêmico contemplado com a bolsa ou voluntário deverá assinar o Termo de Compromisso, no qual constará a assinatura do seu Orientador e do Coordenador de Pesquisa e Inovação da UniEVANGÉLICA, estarão ainda, previstos os direitos e deveres de cada parte;
- 13.7. Não haverá limite de planos de trabalhos individualizados apresentados pelo coordenador proponente doutor, no entanto, o mesmo só terá possibilidade de concorrer a no máximo 3 (três) bolsas, respeitando os seguintes limites:
  - a) Possibilidade de concorrer a apenas 1 (uma) bolsa PIBIC/CNPq;
  - b) Possibilidade de concorrer até 2 (três) bolsas PBIC/UniEVANGÉLICA;
- 13.8. Não haverá limite de planos de trabalhos individualizados apresentados pelo coordenador proponente especialista ou mestre na modalidade voluntária (PVIC/UniEVANGÉLICA);
- 13.9. O coordenador proponente, independentemente de sua participação nos dois editais (01/2021 e 02/2021), só poderá concorrer a no máximo 3 (três) bolsas, sendo apenas 1 (uma) bolsa pelo CNPq (PIBIC/CNPq ou PIBITI/CNPq) e 2 (duas) bolsas pela UniEVANGÉLICA (PBIC/UniEVANGÉLICA ou PBITI/UniEVANGÉLICA);
- 13.10. Para efeito de recebimento da bolsa PIBIC/CNPq, os acadêmicos selecionados deverão informar número de conta corrente do Banco do Brasil ao CNPq, durante o preenchimento do Termo de Compromisso, não sendo permitida a indicação de conta poupança ou de terceiros. O pagamento será efetuado diretamente aos bolsistas pelo CNPq;
- 13.11. Para recebimento da bolsa PBIC/UniEVANGÉLICA, os alunos selecionados deverão informar o número de conta corrente ou poupança do banco Santander, durante o preenchimento do Termo de Compromisso em evento promovido pela Coordenação da Pesquisa e Inovação da UniEVANGÉLICA, previsto no item 3.8 do cronograma deste Edital;
- 13.12. Caso seja necessário, a Coordenação de Pesquisa e Inovação poderá alterar as datas previstas no cronograma deste Edital.
- 13.13. A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Ação Comunitária (ProPPE) da UniEVANGÉLICA, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Ação Comunitária (ProPPE), ao vigésimo oitavo dia do mês de abril de 2021.



**Prof. Dra. Claudia Santos Oliveira**  
Coordenadora de Pesquisa e Inovação



**Prof. Dr. Sandro Dutra e Silva**  
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa,  
Extensão e Ação Comunitária

## ANEXO I. Tabela de pontuação da produção

| Orientações concluídas ou em andamento (máximo de 30 pontos serão considerados)                                               |                                                                                    |      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|------|
| Concluída                                                                                                                     | Orientação ou co-orientação de dissertação de mestrado e/ou tese de doutorado      | 2,5  |
|                                                                                                                               | Orientação de trabalho final de curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i>           | 1,5  |
|                                                                                                                               | Orientação de iniciação científica ou de desenvolvimento tecnológico               | 1,5  |
|                                                                                                                               | Orientação de trabalho de conclusão de curso                                       | 1,5  |
| Em Andamento                                                                                                                  | Orientação ou co-orientação de dissertação de mestrado e/ou tese de doutorado      | 2,0  |
|                                                                                                                               | Orientação de trabalho final de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i>           | 1,0  |
|                                                                                                                               | Orientação de iniciação científica ou de desenvolvimento tecnológico               | 1,0  |
|                                                                                                                               | Orientação de trabalho de conclusão de curso                                       | 0,5  |
| Produção bibliográfica (máximo de 50 pontos serão considerados)                                                               |                                                                                    |      |
| Pontuação dos artigos segundo área cadastrada no Sistema James Fanstone                                                       | Artigo completo publicado em periódico Qualis A1                                   | 5,0  |
|                                                                                                                               | Artigo completo publicado em periódico Qualis A2                                   | 4,0  |
|                                                                                                                               | Artigo completo publicado em periódico Qualis A3                                   | 3,0  |
|                                                                                                                               | Artigo completo publicado em periódico Qualis A4                                   | 2,5  |
|                                                                                                                               | Artigo completo publicado em periódico Qualis B1                                   | 2,0  |
|                                                                                                                               | Artigo completo publicado em periódico Qualis B2                                   | 1,5  |
|                                                                                                                               | Artigo completo publicado em periódico Qualis B3, B4 e B5*                         | 1,0  |
|                                                                                                                               | Artigo completo publicado em periódico Qualis C ou sem Qualis*                     | 0,5  |
|                                                                                                                               | Livro                                                                              | 4,0  |
|                                                                                                                               | Capítulo de livro                                                                  | 2,0  |
|                                                                                                                               | Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos*                    | 1,0  |
|                                                                                                                               | Resumos publicados em anais de eventos científicos internacionais*                 | 0,5  |
| Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (máximo de 5 pontos serão contabilizados)                                                  |                                                                                    |      |
| Vínculo                                                                                                                       | Membro colaborador ou permanente de Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> | 5,0  |
| Participação em bancas e eventos científicos (máximo de 5 pontos serão contabilizados)                                        |                                                                                    |      |
| Atividade                                                                                                                     | Membro de banca de mestrado ou doutorado (exceto suplentes)                        | 2,5  |
|                                                                                                                               | Membro de banca de Pós-Graduação <i>lato sensu</i>                                 | 1,5  |
|                                                                                                                               | Membro de banca de trabalho de conclusão de curso de Graduação                     | 1,0  |
|                                                                                                                               | Participação em eventos científicos                                                | 0,5  |
| Participação em Grupo de Pesquisa junto ao DGP-CNPq certificado pela UniEVANGÉLICA (máximo de 10 pontos serão contabilizados) |                                                                                    |      |
| Atividades                                                                                                                    | Participação em grupo de pesquisa equanto membro da equipe                         | 5,0  |
|                                                                                                                               | Participação em grupo de pesquisa equanto líder                                    | 10,0 |

\* Serão considerados até no máximo 5 (cinco) produtos para esta classificação